

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 24/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL 004/2022

1. DA ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, através da Direção Geral do *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, por meio de Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio, para o preenchimento de 19 (dezenove) vagas remanescentes do Edital 004/2022 - Processo Seletivo 2022/2, do Curso de Bacharelado em Agronomia, do *Campus* Campo Novo do Parecis, localizado na Rodovia MT-235, Km 12, S/n, Zona Rural, CEP: 78360-000, Campo Novo do Parecis-MT.

1.1 Da validade do Processo Seletivo

1.1.1 O resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para ingresso no 2º semestre de 2022, exclusivamente no curso de Bacharelado em Agronomia e no 1º período dessa graduação, conforme disposições previstas neste Edital.

1.2 Dos requisitos para realizar a inscrição

- a. Ter concluído o ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula;
- b. Preencher corretamente o formulário de inscrição conforme exigido no edital.

1.2.1 O presente edital contém os seguintes anexos

- a. Anexo I Formulário de recurso;
- b. Anexo II Procuração para matrícula em curso de graduação;
- c. Anexo III Declaração de endereço;
- d. Anexo IV Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- e. Anexo V Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública;
- f. Anexo VI Termo de autorização do uso de imagem.

1.3 Das Vagas Remanescentes para o Campus Campo Novo do Parecis

Cursos de graduação	Autorização de funcionamento	Turno	Duração	Número de Vagas
Bacharelado em Agronomia	Resolução CD/CEFET nº	Integral	10 semestres	19

	37/2008				
Cursos de	Autorização de				
	_	Turno	Duração	Número de	
1.9.1. Ocerrendo	a disponibilidade de m	ais vagas referen	te aos cursos supra	citado vaga ĝo con	vocados os
candidatos confo	rme a ordem de classifi	cação até o preer	chimento total das	vagas remanescer	ites.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

- 2.1.1 Este edital e demais informações do processo seletivo para vagas remanescentes do curso superior de Bacharelado em Agronomia serão publicizados no endereço eletrônico cnp.ifmt.edu.br.
- 2.1.2 Ao se inscrever o candidato assume ter conhecimento de todas as condições estabelecidas neste edital e também estar de acordo em aceitá-las.
- 2.1.3 As inscrições serão realizadas entre os dias **11/08/2022** e **17/08/2022** pelo formulário https://forms.gle/hvjagTcakxYiSNMv6">https://forms.gle/hvjagTcakxYiSNMv6.
- 2.1.4 As inscrições poderão também ser feitas presencialmente no IFMT *Campus* Campo Novo do Parecis, exceto sábados, domingos e feriados.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

- 2.2.1 Preencher corretamente todos os itens do formulário de inscrição https://forms.gle/hvjagTcakxYiSNMv6">https://forms.gle/hvjagTcakxYiSNMv6>.
- 2.2.2 Será admitida inscrição por terceiros, desde que apresente a documentação necessária para a inscrição do candidato.
- 2.2.3 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos EBCT.

2.3 Do preenchimento do Formulário de Inscrição

- 2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato.
- 2.3.2 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento da inscrição.
- 2.3.3 O candidato deverá preencher todos os itens obrigatórios do formulário de inscrição para o curso o qual concorrerá.

2.4 Da documentação

- 2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, com validade nacional.
- 2.4.2 Caso o candidato não seja brasileiro, só será confirmada a sua inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este estiver respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitivo no país.

- 2.5.1 O candidato pessoa com deficiência deverá indicar/solicitar via e-mail < ensino.cnp@ifmt.edu.br > o atendimento necessário durante o processo seletivo.
- 2.5.2 O candidato pessoa com deficiência que não cumprir com o estabelecido no subitem 2.5.1 não será concedida às condições especiais de que necessite para a participação neste processo seletivo, ficando sob responsabilidade dele a opção de realizá-la ou não.

2.6 Da confirmação da Inscrição

- 2.6.1 No dia 18/08/2022, após às 17 horas, o IFMT- *Campus* Campo Novo do Parecis, publicará em site oficial a confirmação da inscrição, contendo nome e número de inscrição.
- 2.6.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1 A seleção constará da análise curricular (do histórico escolar) do Ensino Médio e a classificação dar-se-á pela média final referente aos três anos cursados do Ensino Médio avaliados.
- 3.1.1 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e consequentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Pública e Particular, poderá ser levada em consideração a nota parcial do respectivo período letivo.
- 3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.
- 3.3 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio, serão convertidas para peso de 100 (cem), com 1 (uma) casa decimal.
- 3.3.1 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:
 - a) **Língua Portuguesa (Português)** Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.
 - b) **Matemática** Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.
- 3.3.2 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

4. DA AVALIAÇÃO

- **4.1** O resultado do Processo Seletivo será classificatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor em modalidade única.
 - 2. Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:
 - a. Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua

Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio de estudantes que concluíram (ou estão no último ano) do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

- b. Certificado de Conclusão Via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;
- c. Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato;
- d. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.
- **4.3** O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) no qual constam **Conceitos**, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, conforme abaixo:
 - A, OT, MB, PS, (Excelente, ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório) 91 a 100 = 95
 - B, (Bom) 81 a 90 = **85**
 - C, RB, S, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente) 71 a 80 = 75
 - D, R, (Regular) 60 a 70 = 65
 - E, I, NS, (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório) 0 a 59 = 30
- **4.3.1** O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: Aprovado, Apto, Habilitado, Aproveitamento, Satisfatório ou Equivalente), a nota equivalente **será 65**.

4.4 Dos Critérios para a obtenção do resultado

- **4.4.1** Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):
- a) Histórico Escolar do Ensino Médio Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua
 Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

Exemplo:

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato no Ensino Médio

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º Ano	80	82
2º Ano	65	81
3º Ano	70	72

Média Aritmética	215/3 = 71,6	235/3 = 78,3

Somam-se as médias obtidas 71,6+78,3 = 149,9/2 = 74,9

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 74,9.

b) Certificado de Conclusão Via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

Exemplo:

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	
Média Aritmética	87	98	
Total	87 + 98 = 185		

Somam-se as médias obtidas 87+98 = 185/2 = 92,5

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 92,5.

c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	
Médias	<u>114 (nota) X100</u> 180	<u>166 (nota) X 100</u> 180	
	63,3	92,2	

Somam-se as médias obtidas 63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,7

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 77,7.

d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

Exemplo:

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato

LINGUAGENS, MATEMÁTICA E SUA

	CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	TECNOLOGIAS
Nota do ENEM	568	744
Notas convertidas em peso 100(cem)	56,8	74,4

Somam-se as médias constantes no certificado, convertidas em peso 100 (cem): 56,8 + 74,4 = 131,2/2 = 65,6.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 65,6.

- **4.5** Será **eliminado** o candidato que for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.
- 4.6 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

4.7 Da classificação

4.7.1 Os candidatos serão classificados em modalidade única de vagas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar do ensino médio). A classificação constará em lista única.

4.8 Das vagas remanescentes

4.8.1 Caso o candidato convocado não efetuar a matrícula dentro do prazo estipulado, será realizada nova convocação de candidatos classificados, obedecendo à ordem de classificação e modalidade até o preenchimento das vagas.

4.9 Do critério de desempate

4.9.1 No caso de empate, será classificado o candidato que tiver maior nota na disciplina de Matemática. Permanecendo o empate, será classificado o concorrente que tiver maior idade.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- **5.1** A prova de seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, enquanto houver vagas no curso e turma.
- 5.2 O resultado preliminar dos candidatos aprovados dentro do número de vagas e classificados para lista de espera será divulgado no dia 18/08/2022 no site do cap.ifmt.edu.br (Processos Seletivos>Editais do Campus).
- ${f 5.3}$ Os classificados em lista de espera possuem apenas expectativa de vaga.

6. DO RECURSO

- 6.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:
 - a. publicação do edital;
 - b. divulgação da listagem de inscritos;
 - c. divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.
- 6.2 O recurso deverá ser dirigido por meio de requerimento (Anexo IV), em primeira e única instância, ao Diretor

de Ensino do Campus e será avaliado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico: ensino.cnp@ifmt.edu.br.

- 6.3 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo candidato(a) ou pelo representante legal, ou com assinatura digital e em formato PDF.
- 6.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no *Campus* ou encaminhados em formato diferente.
- 6.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.
- 6.6 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.
- 6.7 O recurso poderá ser feito desde que a discordância esteja respaldada na argumentação lógica, consistente e em material bibliográfico, quando for o caso.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O Resultado da primeira chamada será publicado no dia 19/08/2022 no endereço eletrônico cnp.ifmt.edu.br (Processos Seletivos>Editais do Campus).

8. DAS MATRÍCULAS

- **8.1** As matrículas serão efetuadas na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT *Campus* Campo Novo do Parecis.
- **8.2** A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de idade, pelo seu responsável, desde que apresente os documentos solicitados no item 8.7.
- 8.3 A matrícula poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração para essa finalidade conforme modelo do anexo V.
- **8.4** O candidato que não efetivar sua matrícula nas datas estabelecidas neste edital, perderá o direito à vaga e, em seu lugar, será convocado o próximo candidato, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.
- **8.5** Conforme a Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009, não será permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.
- 8.6. As matrículas de candidatos aprovados dentro do número de vagas se dará na 1ª chamada e serão realizadas nos dias 22 e 23 de agosto de 2022, na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT, Campus Campo Novo do Parecis.
- 8.6.1 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, o Diretor de Ensino do Campus IFMT, publicará a relação dos classificados para a 2ª chamada dos cursos, se houver.
- 8.6.2 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada até as 13h do dia 24 de agosto de 2022, por meio do endereço eletrônico cnp.ifmt.edu.br (Processos Seletivos>Editais do Campus). A matrícula será realizada nos dias 25 e 26 de agosto de 2022.

- 8.6.3 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia 29 de agosto de 2022, por meio do endereço eletrônico cnp.ifmt.edu.br (Processos Seletivos>Editais do Campus) e a matrícula será realizada nos dias 30 e 31 de agosto de 2022.
- **8.6.4** O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.
- 8.6.5 Restando vagas em outros cursos do campus após o encerramento da convocação de todos os candidatos inscritos neste edital, desde que sejam para cursos da mesma modalidade, área ou áreas afins conforme http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7, poderão ser convocados os candidatos classificados neste edital para ocupar as vagas remanescentes ofertadas, desde que seja obedecida a ordem de classificação geral de todos os candidatos do campus nesta modalidade.
- **8.6.6** A classificação geral dos candidatos do *campus* e as convocações citadas no item 8.6.5 devem ser publicadas no site do campus <u>cnp.ifmt.edu.br</u> (Processos Seletivos>Editais do Campus) e é de responsabilidade do candidato acompanhar as atualizações.

8.7 Dos documentos e condições para a matrícula

- a) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia, ou fotocópia autenticada e cópia;
- b) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada e cópia;
- d) Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada e cópia;
- e) Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada e cópia;
- f) CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada e cópia;
- g) Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo III;
- h) Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada e cópia;
- i) Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada e cópia;
- j) Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública (Anexo V);
- k) CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- I) Termo de autorização de uso da imagem (Anexo VI).
- 8.8 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.
- **8.9** Para facilitar a organização e conferência dos documentos para matrícula, pode-se utilizar o Anexo IV que traz uma lista de conferência dos documentos exigidos.
- 8.10 O candidato deverá matricular-se no curso para o qual se inscreveu.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

- 9.1 O início das aulas será definido no ato de efetivação da matrícula.
- 9.2. Preferivelmente no dia letivo seguinte ao dia da matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1** As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico <u>cnp.ifmt.edu.br</u> (Processo Seletivo>Editais do Campus) constituem normas e passam a integrar o presente Edital.
- **11.2** Serão divulgados, sempre que necessário, avisos oficiais sobre o processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas previstas neste edital.
- **11.3** O candidato deverá observar rigorosamente os Editais divulgados no endereço eletrônico cnp.ifmt.edu.br (Processo Seletivo>Editais do Campus).
- 11.4 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 11.5 A reposição de aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.
- **11.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso e Coordenação de Atividades de Apoio ao Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *Campus* Campo Novo do Parecis, juntamente com a Direção de Ensino.

13. DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM AGRONOMIA DO IFMT, *CAMPUS* CAMPOS NOVO DO PARECIS

DATA	PROGRAMAÇÃO
11 de agosto de 2022	Publicação do Edital de Vagas Remanescentes
11 de agosto de 2022 até 17 de agosto de 2022	Período de Inscrições via formulário
18 de agosto de 2022, a partir das 17 horas	Divulgação de Resultado Preliminar
19 de agosto de 2022, até 13 horas	Período de Recurso ao Resultado Preliminar
19 de agosto de 2022, a partir das 17 horas	Divulgação de Resultado Final
22 de agosto de 2022 e 23 de agosto de 2022, até 16h30	Matrículas de 1º chamada

24 de agosto de 2022, a partir das 13 horas	Divulgação da Segunda Chamada
25 de agosto de 2022 e 26 de agosto de 2022, até as 16h30	Matrículas de 2º chamada
29 de agosto de 2022, até 17 horas	Divulgação da Terceira Chamada
30 de agosto de 2022 e 31 de agosto de 2022, até 16h30	Matrículas de 3º chamada

Campo Novo do Parecis – MT, 11 de agosto de 2022.

Tiago Alquaz Matias

Diretor-Geral *Pró Tempore* - IFMT - *Campus* Campo Novo do Parecis

Portaria IFMT N° 1502, de 14/06/2022 - D.O.U. 15/06/2022

ANEXO I

FICHA DE RECURSO

Ao (A) Diretor (a) de Ensino e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2022/2 do IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis

NOME:					
	END	PEREÇO COMPLETO			
E-MAIL		TELEFONE	CELULAR		
DATA NASCIMENTO	CIDADE/ES	STADO ONDE NASCEU	J		
CURSO:					
CONTRA:					
Jl	JSTIFICATIV	A DO CANDIDATO (de	z linhas)		
	IFMT	– Campus Campo Nov	o do Parecis,	de	de
				_	
		Assinatura	a	_	
			Recek	oido em:	

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO

1. OUTORGANTE

			•
Nome do candidato:			
Carteira de Identidade RG nº:		CPF nº:	
Endereço:			
Cidade:	Estado:		
Dados do pai, mãe ou responsável legal (pai	ra candidatos ı	menores de idade)	
Nome:			
Carteira de Identidade RG nº:		CPF nº:	
Endereço:		L	
Cidade:	Estado:		
2. OUTORGADO			I
Nome:			
Carteira de Identidade RG nº:		CPF nº:	
Endereço:			
Cidade:	Estado:		
3. PODERES			
O outorgante nomeia e constitui o outorgado como	Sell produrado	or com o fim específico de rer	oresentá-lo junto s
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologi			noscina-io junio e
p			۵
nove tente enginer juntar e ratirer decumentes ess			
para tanto assinar, juntar e retirar documentos, ass			
declarações, e praticar todos os demais atos neces	ssarius au dom	i e nei cumprimento deste ma	เทนสเบ.
		, de	de

(caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Documento de Identidade: CPF: Nacionalidade: Naturalidade: Telefone: Celular: E-mail: Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo: Endereço: Nº: Complemento: Bairro: CEP: Cidade: UF: Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.	DADOS PESSOAIS						
CPF: Nacionalidade: Telefone: Celular: E-mail: Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo: Endereço: Nº: Complemento: Bairro: CEP: Cidade: UF: Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o	Nome:						
Nacionalidade: Telefone: Celular: E-mail: Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo: Endereço: Nº: Complemento: Bairro: CEP: Cidade: UF: Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o	Documento de Identidad	e:		Órgão e	expedido	or:	
Telefone: Celular: E-mail: Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo: Endereço: Nº: Complemento: Bairro: CEP: Cidade: UF: Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o	CPF:		1				
E-mail: Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo: Endereço: Nº: Complemento: Bairro: CEP: Cidade: UF: Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o	Nacionalidade:		Naturalidad	de:			
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo: Endereço: Nº: Complemento: Bairro: CEP: Cidade: UF: Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o	Telefone:		Celular:				
no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo: Endereço: Nº: Complemento: Bairro: CEP: Cidade: UF: Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o	E-mail:		1				
Nº: Complemento: Bairro: CEP: Cidade: UF: Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o							ula
CEP: Cidade: UF: Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o	Endereço:						
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o	N°:	Complemento:		Ва	airro:		
sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o	CEP:	Cidade:				UF:	
	sanção penal prevista i particular, declaração o falsa ou diversa da que ou alterar a verdade so (cinco) anos e multa, so	no Código Penal, "Art. 29 que nele deveria constar, devia ser escrita, com o bre o fato juridicamente e o documento é público	99 Omitir, en ou nele ins fim de prej relevante",	n docun erir ou f udicar d pena de	nento p fazer in lireito, o reclus	úblico ou serir declara criar obrigação de 1 (um	ação ção) a 5
					_,	de	
,, de							
,de							
,de							

ANEXO IV

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Documentos que devem ser apresentados pelo candidato no ato da matrícula na Secretaria de Registro de Registro Escolar do campus Campo Novo do Parecis

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS
☐ Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia, ou fotocópia autenticada e cópia;
□ 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
☐ Histórico Escolar do Ensino Médio, original e cópia, ou fotocópia autenticada e cópia (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente;
☐ Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia, ou fotocópia autenticada e cópia;
☐ Cédula de Identidade Oficial, original e cópia, ou fotocópia autenticada e cópia;
□ CPF, original e cópia, ou fotocópia autenticada e cópia;
☐ Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (e cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme Anexo III, caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
☐ Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia, ou fotocópia autenticada e cópia;
☐ Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia, ou fotocópia autenticada e cópia
□ Declaração que não tem vínculo com outro curso em Instituição Pública;
☐ CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;

 $\hfill\Box$ Termo de autorização de uso da imagem.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT

Eu,_			,portador(a) do R	G
۱°	, Órgão Expedidor	, e CPF nº	, candidate	o(a) ao Processo
Seletivo par	ra Ingresso nos Cursos de Gradua	ção do IFMT conforme ed	ital	
			, declaro que não possu	vínculo como
aluno(a) em	n outro curso de Instituição de Ensi	no Superior Pública, inclu	indo o próprio IFMT, em	obediência à Lei
ederal nº 1	12.089, de 12 de novembro de 200	9.		
Rati	fico serem verdadeiras as informa	ções prestadas, estando c	siente de que a informaçã	áo falsa incorrerá
nas penas d	do crime do art. 299 do Código Per	nal (falsidade ideológica),	além de, caso configurad	da a prestação de
nformação	falsa, apurada posteriormente ao i	registro acadêmico, em pr	ocedimento que assegur	e o contraditório e
a ampla def	fesa, ensejará o cancelamento de	meu registro no Instituto F	ederal de Ciência e Tecr	nologia de Mato
Grosso, ser	n prejuízo das sanções penais cab	oíveis.		
			,de	de

Assinatura do(a) Declarante

Anexo VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Lu,	, nacionalidad	le,
estado civil	, portador da Carteira de Identidade RG nº	, inscrito no
CPF nº	, residente à	, nº
, na cidade	de, (se menor) nes	te ato, representado
por	, portad	lor da Carteira de
ldentidade RG nº	, AUTORIZO o uso de minha imagem em to	odo e qualquer material
entre fotos, documen	tos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em cam	panhas promocionais,
institucionais e conte	údo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Te	cnologia de Mato
Grosso, inscrito no C	NPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à d	ivulgação ao público
em geral e/ou apenas	s para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirt	uamento da sua
finalidade.		
A presente au	torização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da im	agem acima
mencionada em todo	território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades	e, em destaque, das
seguintes formas: (I)	site institucional; (II) facebook institucional, (III) outdoor; (IV) bu	sdoor; folhetos em
geral (encartes, mala	direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncio	s em revistas e jornais
em geral; (V) home pa	age; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painé	is, vídeo-tapes,
televisão, cinema, pro	ograma para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitte	r e Whatsapp), (IX)
imprensa em geral (T	V, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa ima	gem em seu conteúdo
de notícias relacionac	los à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenot	típica de candidatos
autodeclarados negro	os (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas res	servadas para
candidatos negros; er	ntre outros.	
Por esta ser a	expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima	a descrito sem que
nada haja a ser reclai	mado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualque	er outro.
	, de	de
	,, ue	uc

Assinatura do declarante ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

■ Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG, em 11/08/2022 14:54:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 398080

Código de Autenticação: 781923d789



Edital Nº 24/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT